PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Oficio nº 409/GPJP/2022. Alto Paraíso/RO, 10 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
EDMILSON FACUNDO
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – RO.

Assunto: Aprovação do Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar em anexo para apreciação e posterior votação dos Nobres Edis, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

DISPÕE SOBRE: "EMENDA À LEI MUNICIPAL Nº 1042, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade, solicito a especial atenção e imprescindível colaboração, no sentido de que o referido Projeto seja votado.

Sem mais, antecipamos agradecimentos, renovando distintos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
PROTOCOLADO
Em 13/06/2022

R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76862-000 – Alto Paraíso - RO.
Fone (69) 3534-2104/2107/2230 - E-mail: gabinete@altoparaiso.ro.gov.br
www.altoparaiso.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

MENSAGEM
PROJETO DE LEI Nº 055 /2022.
DE 13 DE JUNHO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
ESTADO
Em 13/06/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE: "EMENDA À LEI MUNICIPAL Nº 1042, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o aumento da demanda no Município em relação ao exame de Raio-X, faz-se pertinente aumentar o quadro de vagas de 02 (dois) Técnicos em Radiologia para 04 (quatro) Técnicos.

O aparelho de Raio-X encontra-se implantado e em pleno funcionamento, contudo, contamos apenas com 02 (dois) profissionais da área para atender somente aos finais de semana.

Com a ampliação do quadro de funcionários, a Secretaria Municipal de Saúde poderá aumentar esse número de atendimentos, bem como passar a realizar os exames durante a semana.

Além disso, tem-se o fato de que muitos munícipes têm que se deslocar até o Município de Ariquemes/RO para podem estar realizando esse tipo de exame.

Pretende-se, ainda, o aumento da carga horária do profissional fisioterapeuta de 20h para 40h, visando ter atendimento à população todos os dias da semana.

Assim, pensando em ofertar um serviço de qualidade e com eficiência, é que se faz necessário aumentar o quadro de profissionais de Técnico em Radiologia.

Na expectativa de acolhida e compreensão dessa Casa Legislativa, especialmente no que se refere à importância para o Município, renovamos protestos de estima e consideração, assim como fica o Executivo Municipal através de sua equipe técnica a prestar quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessário ao bom entendimento do presente projeto e dos Nobres Vereadores.

Servindo-nos do momento para expressar consideração e alto apreço aos Nobres Edis.

Palácio dos Pioneiros, 13 de junho de 2022.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 055 2022.
DE 13 DE JUNHO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
PROTOCOLADO
Em 13/06/2022

DISPÕE SOBRE: "EMENDA À LEI MUNICIPAL Nº 1042, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. No Anexo I da Lei Municipal nº 1042/2011, será acrescentado 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico em Radiologista, totalizando 04 (quatro) vagas.

Art. 2º. A carga horária do Fisioterapeuta passará de 20h para 40h.

Art. 3º. O Anexo I da Lei Municipal nº 1042/2011 terá uma nova redação, conforme tabela anexa a presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Junho de 2022.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Cargos Grupo Ocupacional	Perfil Ocupacional Situação Atual	QUANTIDADES CRIADOS
Assistente Operacional de Saúde I	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	01
	Cozinheira 40h	15
	Vigia 40h	05
	Zelador 40h	15
Assistente Operacional de Saúde II	Auxiliar Administrativo 40h	05
	Agente de Portaria 40h	01
	Agente Administrativo 40h	10
	Agente de Serviço de Saúde 40h	10
	Agente Sanitário 40h	02
	Digitador 40h	02
Agente de Saúde	Agente de Combate as Endemias 40h	10
Agente de Transporte da Saúde	Motorista de Veículos Leves 40h	06
	Motorista de Ambulância – Plantonista 40h	10
Assistente em Saúde I	Auxiliar de Higiene Dental 40h	02
	Auxiliar de Prevenção à Zoonose 40h	01
	Auxiliar de Laboratório 40h	04
Assistente em Saúde II	Auxiliar de Enfermagem 30h	04
Assistente em Saúde III	Microscopista 40h	05
Assistente em Saúde IV	Fiscal Sanitário 40h	02
Técnico Nível Médio	Técnico em Processamento de Dados 40h	02
Técnico de Saúde	Técnico em Higiene Bucal 40h	02
	Técnico em Enfermagem 40h	30
	Técnico em Laboratório 40h	04
	Técnico em Radiologia 40h	04
Especialista da Saúde I	Bioquímico/Farmacêutico 40h	08
	Biomédico 40h	01
	Psicólogo 40h	02
	Enfermeiro 40h	15
Especialista da Saúde II	Odontólogo 20h	04
Especialista da Saúde III	Fisioterapeuta 40h	02
	Fonoaudiólogo 20h	02
	Nutricionista 20h	02
	Médico Veterinário 20h	01
Especialista da Saúde IV	Médico Clínico Geral 20h	04
Especialista da Saúde V	Médico Clínico Geral 40h	10
	Médico Ginecologista Obstetra 40h	01
	Médico Pediatra 40h	01
Especialista da Saúde VI	Odontólogo 40h	01
TOTAL		206